



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 712 de 16 de Dezembro de 1997

“Concede Reajuste Salarial aos Servidores Municipais”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos servidores municipais, ativos, inativos e comissionados, a partir de 01 de dezembro de 1997, de 5,0% (cinco por cento).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de Dezembro de 1997.

José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 17 / 12 / 97

ASSINATURA